EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **VARA DA FAZENDA PÚBLICA E CARTAS PRECATÓRIAS CIVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE CORONEL FABRICIANO/MG. PROCESSO Nº** 0103115-83.2012.8.13.0194. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG **EXECUTADO:** GERALDA FAUSTA DE JESUS.

O Dr. Mauro Lucas de Silva, Juiz de Direito Vara da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, através da Leiloeira Oficial Sra. Lilian Dutra Portugal, será levado à Leilão na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO** o bem imóvel abaixo descrito, nas seguintes condições:

1) LEILÃO: Praça única, início a partir da inserção do Edital no referido site, com encerramento no dia 09/11/2021 a partir das 14:00 hs, a quem maior lance oferecer, não inferior à 80% do valor da avaliação. **2) DESCRIÇÃO DO BEM**: Imóvel residencial edificado sobre lote 26 quadra 23, à Av. São Domingos, nº 188, bairro Nossa Senhora de Penha, Coronel Fabriciano/MG, medindo 540 m². O referido imóvel não foi registrado no Cartório Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano e está inscrito no Cadastro Técnico Municipal sob o nº 01.01.034.0259.001 de acordo com planta aprovada em 03.07.1972. **AVALIAÇÃO**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **3) LOCAL DO LEILÃO:** O leilão será exclusivamente eletrônico, a ser realizado no site www.lilianportugal.com.br. **3.1)** O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada item respeitará o cronômetro regressivo indicado na "Tela de lances" do portal da leiloeira. Caso algum lance seja recebido com o cronômetro regressivo indicando menos de 2(dois) minutos para o encerramento, o prazo para oferta de lances será prorrogado em dois minutos. A extensão para envio de lances poderá ocorrer sucessivas vezes até que tenham 2 (dois) minutos sem nenhum lance. **3.2)** Quem pretender arrematar dito bem deverá ofertar lances pela internet através do site www.lilianportugal.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, em até 24 horas de antecedência do início do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. **4) FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento total da arrematação deverá ser feito de uma única vez em 24 horas por depósito judicial. **4.1)** A comissão da leiloeira será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão será efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante que deverá encaminhar o comprovante via email para o leiloeiro, caso haja, de qualquer forma, acordo, remição ou mesmo desistência, a comissão ficará em 2%. parágrafo 7°, do CPC). **5) CONDIÇOES DE LEILÃO**: **7.1**) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **5.2)** Caberá aos arrematantes tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a regularização e transferência do bem. **5.3)** Poderá a Leiloeira

inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão. **5.4)** Em casos de inadimplência ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da leiloeira. **5.5)** Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, a leiloeira pública comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.". **5.6)** Para os lotes arrematados, o pagamento será realizado através de guia judicial, sendo que o comprovante de pagamento deverá ser encaminhado via e-mail para a leiloeira mesma data**. 5.7)** Ao final do leilão será observado o direito de preferência às partes, atribuindo-se, ao final, a quota parte correspondente a cada coproprietário relativamente ao produto da alienação. **5.8)** O presente edital será publicado no site www.lilianportugal.com.br conforme Art.9º, §2º da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018 e Art.887, §2º do CPC. **7.9)** A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pela leiloeira, observadas as disposições do art. 903 do CPC. **INTIMAÇÃO**: Ficam desde logo intimados as partes por meio de seus procuradores das datas acima, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, bem como os credores para os efeitos do art. 889, inciso I e V do CPC/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no §1º do art. 903 do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903 §2º do CPC/2015). Maiores informações com a leiloeira, LILIAN PORTUGAL, Matrícula JUCEMG nº 166, com escritório à Rua Henrique Tamm, 404, São Bernardo, Belo Horizonte/MG, telefones: 31-98480-0201 e (31) 3011-4200.